IESTIAIDO DIE RONDÔNIA PRIEHEITURA DIE IESPIGÃO DO OIESTIE Progundonia Genal do Município

LEI N° 831/04

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clausula segunda, item II letra g e execução da clausula quarta da contrapartida. Conforme descrito no Convênio n° 2103/2001/FUNASA.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 07.01. 17.512.015.1.015 AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referentes ao Convênio nº 2103/2001/FUNASA no valor de R\$12.000,00 (quatro mil reais)
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita